



## DESPACHOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/000047577-00

#### DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo para apuração de responsabilidade quanto à aquisição das medalhas do mérito acadêmico da Escola Judicial do Tribunal de Justiça, na medida em que, conforme narrado no despacho id. [1312272](#), houve erro na confecção do item entregue pela empresa contratada.

Sobre o pedido, após a devida instrução processual, a douta Assessoria Administrativa da Presidência - AJAP, mediante parecer tece as seguintes considerações, ID [1459620](#):

Observando o informado pela SECOP, pode-se concluir que, objetivamente, a divergência entre a medalha entregue e a medalha solicitada ocorreu na largura da fita. Enquanto o Termo de Referência (1175029) solicitava medalhas com fitas de 3 (três) centímetros de largura, as medalhas entregues tinham fita de apenas 1 (um) centímetro de largura.

O Item 11 do Termo de Referência determina as obrigações da empresa contratada:

11.1 São obrigações da contratada:

a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação dentro do prazo estipulado no item 20;

No mesmo sentido é a determinação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 036/2023 - TJAM:

21.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência:

a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência;

Sendo assim, ao deixar de cumprir com obrigação imposta no Edital Licitatório, a empresa violou o art. 66 da Lei n.º 8.666/1993, uma vez que está obrigada cumprir fielmente o contrato, “de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo (...) pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”.

A Cláusula Vigésima Quinta do Edital dispõe sobre a INEXECUÇÃO:

25.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

Ante o exposto, em decorrência da prerrogativa de “aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste”, definida no inciso IV do art. 66 da Lei n.º 8.666/1993, **esta Assessoria opina:**

1. Pela abertura de procedimento de apuração de responsabilidade em face da empresa FUNDICAO RECICLAR LTDA - CNPJ n.º 13.771.765/0001-77, por suposto descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico n.º 036/2023 - TJAM;

2. Pela Notificação da empresa para a apresentação de defesa prévia, nos termos do § 2.º do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993.

*Ex positis*, **acolho integralmente** o precitado parecer administrativo, por todos os seus fundamentos legais e jurídicos, os quais adoto como minhas próprias razões de decidir, para **determinar a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade em face da empresa FUNDICAO RECICLAR LTDA - CNPJ n.º 13.771.765/0001-77, por suposto descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico n.º 036/2023 - TJAM.**

À Secretaria de Expediente para notificar a empresa, ora requerida, para apresentação de defesa prévia, reiterando-se o expediente por mais 2 (duas) vezes em caso de ausência de confirmação do recebimento, nos termos do §2º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e, superado o prazo previsto em lei ou havendo resposta da empresa, que os autos sejam encaminhados à **AJAP** para análise e parecer.

À SECEX, para cumprimento das diligências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**  
Presidente TJAM

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 038/2024 - SECOP/DVCC/SGC

**1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000037352-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **André Lima de Souza LTDA.**

**5. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 010/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 meses, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de links de fibra óptica, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como a identificação e a recuperação dos cabamentos ópticos interno e externo das unidades do Contratante nos Segmentos Conectados à sede, Edifício Arnaldo Péres, a Alteração Da Cláusula Sexta - Do Local e Horário da Prestação dos Serviços, para a exclusão do enlace “Ed. Des. Arnaldo Péres ao Fórum Mário Verçosa”, e inclusão de novos enlaces na Tabela de Enlaces do item 6.1.1. e alteração dos sítios descritos na tabela 2 do item 6.1.2 e a alteração da Cláusula Vigésima Sétima – Da Observância à Lei Geral De Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93; e na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução nº 363/2021 do CNJ.



**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 283.999,92 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao desembolso mensal de R\$ 23.666,66 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0000752, de 05/03/2024, no valor de R\$ 220.888,83 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 010/2022-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2024.

Manaus/AM, 6 de março de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

#### PORTARIAS

---

##### PORTARIA N.º 883/2024 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000005354-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 6178/2023, de 15/12/2023, na parte em que concedeu à servidora **SABRINA PRATA AVELINO**, Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na 4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2024, nos períodos de 18/03/2024 a 27/03/2024 e 05/07/2024 a 19/07/2024.

II - **CONCEDER** à referida servidora, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, sendo 17 (dezessete) dias no período de 11/03/2024 a 27/03/2024, e 08 (oito) dias no período de 20/07/2024 a 27/07/2024.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 06 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
DELSON MARQUES MARTINS JÚNIOR  
Diretor da Divisão de Informações Funcionais, em substituição

##### PORTARIA N.º 876/2024 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000010193-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 6178/2023, de 15/12/2023, na parte em que concedeu ao servidor **ERASMO HENRIQUE DE ARAÚJO NASCIMENTO**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2024, no período de 01/04/2024 a 12/04/2024.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, no período de 22/04/2024 a 03/05/2024.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.